



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7020  
dpag.prograd@ufabc.edu.br

**EDITAL Nº 002/2015**

*Estabelece normas para a seleção de monitores para disciplina semipresencial para o primeiro quadrimestre de 2015*

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o presente Edital para estabelecer as normas da seleção de monitores para disciplina semipresencial.

**1. NORMAS GERAIS**

**1.1.** A atividade de monitoria semipresencial será exercida pelos alunos regulares dos cursos de graduação.

**1.2.** As atividades, locais e horários de execução da monitoria correspondem a 10 (dez) horas semanais, distribuídas mensalmente a critério do docente da disciplina ao qual o monitor está vinculado.

**1.2.1.** As atividades da monitoria semipresencial não deverão conflitar com os horários das aulas dos monitores.

**1.2.2.** A atribuição das atividades da monitoria semipresencial deverá ser acompanhada pelos docentes das disciplinas e atestada pelos coordenadores de disciplina.

**1.3.** O aluno da graduação selecionado para a monitoria remunerada terá direito à bolsa mensal durante o período de vigência do Termo de Outorga, desde que atendidas todas as condições estipuladas para o seu recebimento.

**1.4.** O valor da bolsa mensal de monitoria semipresencial será o da resolução nº 100 do ConsUni, ou outra que a substitua e seu pagamento será feito no mês subseqüente ao do ateste da atividade.

**1.4.1.** A UFABC poderá determinar a abertura e ativação de conta corrente individual de titularidade exclusiva do aluno em banco de sua escolha, para o recebimento da ordem bancária referente ao pagamento da bolsa mensal de monitoria.

**1.5.** Poderá haver seleção para monitores voluntários.

**1.6.** A atividade de monitoria semipresencial não gerará qualquer vínculo empregatício entre a UFABC e o monitor.

## **2. DAS VAGAS**

**2.1.** As vagas para a monitoria semipresencial, para 2015.1, serão conforme segue:

<b>Disciplina</b>	<b>Vagas</b>
BC0505 - Processamento da Informação – semipresencial	9

## **3. INSCRIÇÃO PARA MONITORIA ACADÊMICA**

**3.1.** A inscrição será realizada por meio de preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato, que será disponibilizado em formato eletrônico com acesso por meio da página da graduação no site da UFABC.

**3.1.1.** Será aceita somente uma inscrição por candidato. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo RA, será considerada válida apenas a última inscrição encaminhada.

**3.2.** O período de inscrição será das 12 horas do dia 04 de fevereiro de 2015 até às 16 horas do dia 08 de fevereiro de 2015, conforme cronograma a seguir. Não serão aceitas inscrições encaminhadas antes ou após esse período.

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
04/02	Publicação Edital	DPAG/PROGRAD
04/02 a 08/02	Inscrições	Candidatos
09/02	Análise das Inscrições	DPAG/PROGRAD
10/02	Inscrições Deferidas	DPAG/PROGRAD

10/02	Interposição de Recursos	Candidatos
11/02	Seleção de Monitores	Coordenador de Disciplina
11/02	Resultado	DPAG/PROGRAD
13/02	Assinatura de Outorga	Candidatos

**3.3.** Para inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aluno regular de curso de Graduação da UFABC;
- b) ter CA (Coeficiente de Aproveitamento) maior ou igual a 2,0 (dois), considerado o último quadrimestre em que tenha conceitos lançados no histórico.
- c) o candidato deverá ter sido aprovado com conceito A ou B na disciplina Processamento da Informação, na modalidade presencial ou semipresencial.

**3.4.** Os dados informados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

**3.4.1.** Candidatos que informarem dados incorretos e/ou inverídicos serão eliminados da seleção.

#### **4. SELEÇÃO DE MONITORES**

**4.1.** A seleção dos candidatos inscritos será realizada pelos coordenadores de disciplina objeto da monitoria.

**4.2.** O coordenador de disciplina ou o docente responsável poderá estabelecer critérios objetivos para a seleção dos monitores, tais como:

- a) CA (Coeficiente de Aproveitamento);
- b) disponibilidade, considerando horários e locais de atuação;
- c) número de créditos aprovados.

**4.3.1.** O responsável pela seleção deverá registrar os critérios utilizados nas avaliações de cada candidato.

**4.3.2.** O responsável pela seleção deverá enviar à Pró-Reitoria de Graduação os nomes dos alunos aprovados, bem como os documentos e registros do processo de seleção.

**4.4.** A lista dos alunos aprovados será publicada no site da UFABC.

**4.5.** Após a divulgação dos resultados, os alunos aprovados assinarão os Termos de Outorga e iniciarão as atividades.

## **5. DA VACÂNCIA**

**5.1.** Havendo desistência de monitor ou desligamento, o coordenador de disciplina poderá solicitar a reposição à Prograd, que chamará o aluno seguinte conforme a ordem de classificação.

## **6. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

**6.1.** São atribuições do monitor:

- a) a critério e sob supervisão e responsabilidade exclusiva do docente da disciplina, desenvolver atividades semipresenciais de apoio ao docente;
- b) acompanhar as atividades discentes e registrar, em local a ser definido pelo coordenador da disciplina, o desempenho dos alunos na resolução destas atividades;
- c) estabelecer contato permanente com os alunos, oferecendo informações adicionais relacionados aos conteúdos e competências abordadas na disciplina;
- d) facilitar o relacionamento entre os alunos e docentes na execução e melhoria do plano de ensino-aprendizagem;
- e) avaliar o andamento da disciplina do ponto de vista do aluno, apresentando sugestões aos docentes.

**6.2.** É vetado, em qualquer situação, que o monitor atue como um substituto do docente responsável pela disciplina.

## **7. DEVERES DO MONITOR**

**7.1.** São deveres do monitor:

- a) solicitar ao coordenador da disciplina o seu desligamento da monitoria semipresencial e comunicar este fato à Pró-Reitoria de Graduação;
- b) informar à Pró-Reitoria de Graduação o nome do banco, número da agência e conta corrente individual, bem como os documentos pessoais exigidos no ato da assinatura do termo de outorga e sempre que requisitado;
- c) apresentar formulários específicos para controle de frequência e outros documentos pertinentes, devidamente atestados pelos docentes responsáveis.

**7.2.** A Pró-Reitoria de Graduação não dará andamento ao pagamento de bolsas caso o monitor deixe de cumprir qualquer um dos deveres estabelecidos no Edital. Resolvida a pendência, a concessão dos benefícios será retomada.

## **8. DA PERMANÊNCIA DO ALUNO NA MONITORIA**

**8.1.** A permanência do aluno na monitoria será condicionada cumulativamente às seguintes condições:

- a) assiduidade nas atividades de monitoria;
- b) cumprimento das atribuições da monitoria;
- c) desempenho satisfatório nas atividades de monitoria, sob avaliação do docente da turma contemplada com o monitor, ouvido o coordenador da disciplina.

**8.2.** O aluno monitor que completou o tempo previsto no Termo de Outorga, após a entrega das fichas de avaliação e relatórios, fará jus ao Certificado de participação na monitoria semipresencial.

**8.3.** A exclusão do aluno monitor da monitoria semipresencial durante o período de outorga dar-se-á:

- a) em razão do não cumprimento do disposto no item 8.1.;
- b) quando o aluno monitor for desligado do quadro de discentes da UFABC;
- c) quando o aluno monitor for penalizado com sanções disciplinares de suspensão durante o período de outorga;
- d) quando o aluno monitor trancar matrícula no curso da UFABC durante período letivo incluso no período de outorga.

**8.4.** A devolução da bolsa recebida por meio do presente Edital dar-se-á:

- a) caso o monitor incorra no disposto no item 8.3, e tenha recebido a bolsa indevidamente;
- b) se houver acúmulo de bolsas, exceto aquelas disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC (PROAP).

## **9. ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES**

**9.1.** Atribuições dos Coordenadores de Disciplinas:

- a) ser responsável pela seleção dos monitores para as turmas das disciplinas que coordena;
- b) ser responsável pelo ateste de assiduidade e pelos relatórios de avaliação dos monitores da disciplina que coordena;
- c) informar imediatamente à Prograd caso venha a desligar algum monitor do Programa de Monitoria.

**9.2.** Atribuições dos Docentes responsáveis pelo Monitor:

- a) definir as atividades de monitoria a serem desenvolvidas e seus respectivos prazos de cumprimento;
- b) enviar ao coordenador de disciplina os relatórios de assiduidade e de avaliação do monitor.

## **10. RECURSOS**

**10.1.** O candidato cuja inscrição for indeferida ou que for excluído de alguma etapa deste processo seletivo poderá interpor recurso, protocolando seu pleito na Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da Prograd no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar do evento que deseja contestar.

**10.1.1.** O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

**10.1.2.** Os recursos serão analisados pelo Comitê de Monitoria Acadêmica no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

**10.1.3.** Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Fica facultada à Pró-Reitoria de Graduação o direito de suspender este edital de monitoria semipresencial por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária não disponibilizada.

**11.2.** A inscrição do discente neste edital implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

**11.3.** É vetado ao monitor contemplado com bolsa deste edital o acúmulo com outra bolsa, com exceção das Bolsas de assistência estudantil oferecidas pela PROAP.

**11.4.** O monitor selecionado que estiver recebendo outra bolsa acadêmica da UFABC poderá participar das atividades na condição de voluntário, tendo os mesmos deveres e atribuições dos demais monitores.

**11.5.** A Pró-Reitoria de Graduação será responsável pela coordenação geral da monitoria semipresencial.

**11.6.** Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê de Monitoria Acadêmica, ouvido o Pró-Reitor de Graduação.

**11.7.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico da UFABC.

Santo André, 04 de fevereiro de 2015.

José Fernando Queiruga Rey  
**Pró-Reitor de Graduação**